LEI Nº 197 DE 11 DE AGOSTO DE 1.993.

"REESTRUTURA OS SALÁRIOS E ALTERA OS ANEXOS DO QUADRO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Reestruturados os Salários do Quadro de Pessoal para Contratação Temporária, de acordo com os valores fixados na presente Lei.

Art. 2º - Os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 174 de 26 de Janeiro de 1.993, passam a ter as seguintes redações:

DEMONSTRATIVOS DO ANEXO I
CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINANDO

POSTO DE SAÚDE

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
01	MÉDICO	05	22.542,00
02	ODONTÓLOGO C/ F. PROF.	02	22.542,00
03	BIOQUÍMICO C/ F. PROF.	02	22.542,00
04	ENFERMEIRA C/ F. PROF.	02	22.542,00
05	AUXILIAR DE BIOQUIMÍCO	01	13.150,00
06	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03	7.515,00
07	MOTORISTA	04	8.458,00
08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	6.578,00
09	RECEPCIONISTA	03	6.072,00
10	ASSISTENTE SOCIAL	04	6.072,00
11	DATILÓGRAFO	04	6.072,00
12	ATENDENTE	02	5.534,00
13	AGENTE SANITÁRIO	08	5.534,00
14	VIGILANTE	03	5.534,00
15	AGENTE DE LIMPEZA	10	5.534,00

Lei nº 197/93

DEMONSTRATIVO DO ANEXO II
CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

LIMPEZA PÚBLICA

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	QUAT. DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
01	MECÂNICO	03	10.338,00
02	OPERADOR DE MÁQUINA	05	10.338,00
03	CHEFE DE LIMPEZA	02	8.458,00
04	MOTORISTA	06	8.458,00
05	AGENTE DE LIMPEZA	40	5.534,00
06	VIGILANTE	03	5.534,00

cont. Lei 197/93

DEMONSTRATIVO DO ANEXO III
CONTRATO PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

ENSINO FUNDAMENTAL

QUADRO "A" PROFESSOR				
Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	QUANT. DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
01	PROFESSOR	CURSO SUPERIOR COMPLETO	02	13.150,00
02	PROFESSOR	2º GRAU COMPLETO COM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO.	25	10.338,00
03	PROFESSOR	2º GRAU COMPLETO SEM HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO.	10	8.458,00
04	PROFESSOR	1º GRAU COMPLETO	20	6.578,00
05	PROFESSOR	1º GRAU IMCOMPLETO	42	5.534,00

cont. Lei n$ 197/93

CONTINUAÇÃO DO DENOSTRATIVO DO ANEXO III

QUADRO "B" PESSOAL TÉCNICO E OPERACIONAL

Nº DE ORDEM	CARGO OU FUNÇÃO	QUANT. DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
01	COORDENADOR DE ENSINO	04	10.338,00
02	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	10.338,00
03	SUPERVISOR EDUCACIONAL	01	10.338,00
04	SECRETÁRIA (O)	04	8.458,00
05	MOTORISTA	02	8.458,00
06	AGENTE ADMINISTRATIVO	10	6.072,00
07	BIBLIOTECÁRIO	03	6.072,00
08	MERENDEIRA	15	5.534,00
09	AGENTE DE LIMPEZA	10	5.534,00
10	VIGILANTE	10	5.534,00
11	PORTEIRO	05	5.534,00

Art. 3º - Continuam em vigor os demais dispositivos contidos na Lei Municipal, 174 de 26 de Janeiro de 1.993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 11 de agosto de 1.993.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em __/__/__

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal